

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado da Bahia, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, notadamente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados até o exercício de 2015, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, bem como os Restos a Pagar Processados prescritos, e outros que porventura se encontrem com pendência impeditiva de pagamento, no balanço geral do Município.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço geral de 2016, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito Municipal